



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI Nº 279/72,

de 29 de Junho de 1972.

E M E N T A: - Autoriza o Chefe de Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar na importância de Cr\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos / cruzeiros), as verbas abaixo especificadas.

o PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faça saber que a Câmara aprovou e eu sancione a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar na importância de Cr\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos cruzeiros), às / verbas abaixo especificadas:

P R E F E I T U R A

3.01 - Gabinete do Prefeito

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO
- 04.00-Combustíveis e Lubrificantes..Cr\$ 1.500,00

4. SERV; DE ADMINIST. GERAL

4.01 - Secretaria

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO
- 02.00-Impresses, artigos de expediente, desenho, cartografia, topografia e ensino.....Cr\$ 1.500,00
- 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
- 06.00-Reparos, adaptação, conservação de bens móveis e imóveis.....Cr\$ 600,00
- 3.1.5.0 - DESP. DE EXERC. ANTERIORES....Cr\$ 5.000,00

SERV. DE VIAÇÃO E OBRAS

7.02- Seter de Estradas

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO
- 04.00-Combustíveis e Lubrificantes.Cr\$ 4.000,00

8. SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

8.01- Seter de Ensino Primário



Continuação.....12.600,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Parnamirim

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 02.00-Impresses, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino..Cr\$ 1.000,00
 - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0 - Investimentos
 - 4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE
 - 02.00-Material bibliográfico, discos, filmes, objetos de artes e peças para museu.....Cr\$ 3.000,00
 - 10. SERVIÇOS URBANOS
 - 10.02-Seter de Limpeza Pública
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
 - 16.00-Outros Serviços de Terceiros
 - 5- Serviços Eventuais.....Cr\$ 1.200,00
- Total.....Cr\$17.800,00

Artº 2º - Constitui recursos para fazer face a presente despesa a anulação de igual importância constante do orçamento vigente, a saber:

- 6. SERV. DE AGRIC. COOP. E MELH. RURAIS
 - 6.01 - Seter de Agricultura
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.1.0 - PESSOAL
 - 01.00-Venc. de Vant. Fixas
 - 01.03-Vencimentos
 - 1-Secretário.....Cr\$ 2.800,00
 - 8. SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
 - 8.03-Seter de Ens. Art. Cultural
 - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0 - Investimentos
 - 4.1.1.0 - OBRAS PUBLICAS
 - 4.1.1.2 - Execução
 - Construção de Edifício da Biblioteca Municipal.....Cr\$ 2.000,00
 - 10. SERVIÇOS URBANOS
 - 10.01-Seter de Água e Esgôto
 - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0 - Investimentos
 - 4.1.1.0 - OBRAS PUBLICAS
 - 4.1.1.3 - Pressag. das obras da rede de abastecimento d'agua da cidade.....Cr\$13.000,00

TOTAL.....Cr\$17.800,00

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antenor Neves de Oliveira